

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF

EDITAL Nº 12/2023 - Abertura para Auxílio Financeiro a discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física para execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como para participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o lançamento do presente edital com objetivo de apoiar financeiramente discentes na execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como para participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O apoio previsto neste edital poderá ser solicitado por discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade de Brasília (PPGEF).

2.2. Os interessados em concorrer a este edital deverão apresentar currículo atualizado, nos últimos 3 meses, na Plataforma Lattes do CNPq.

2.3. Não poderão participar deste edital:

2.3.1. Discentes com trancamento geral de matrícula.

2.3.2. Discentes que estejam afastados para estágio sanduíche no exterior.

2.3.3. Discentes cujo vínculo com o PPGEF ou a data de defesa de dissertação ou tese encerre-se antes da data de realização da atividade acadêmica ou evento científico pleiteado.

2.3.4. Discentes sem trabalho aprovado para o evento solicitado.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

3.2. Os recursos financeiros destinados ao presente edital são da natureza de despesa para “Auxílio Financeiro ao estudante”, provenientes do CAPES/PROAP – Exercício de 2023.

3.3. Cada discente poderá encaminhar apenas uma solicitação de apoio, condicionada ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As solicitações de apoio serão recebidas e avaliadas conforme o seguinte cronograma:

Mês de realização do evento	Solicitação de apoio
Agosto	02 de julho a 19 de julho de 2023
Setembro/Outubro	22 de julho a 09 de agosto de 2023
Novembro/ Dezembro	12 de agosto a 30 de agosto de 2023

5. DAS SOLICITAÇÕES

5.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

5.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

5.3. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: diárias e passagens.

5.3.1. Formulário de requisição de diárias e passagens (disponível no SEI).

5.4. Encaminhar documentação solicitada no item 5.8.1.

5.5. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas da FEF/Pós-graduação.

5.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

5.7. O/A participante será eliminado/a do certame caso o projeto de pesquisa, indicado no processo, não esteja devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes.

5.7.1. Documentação obrigatória:

- Material de identificação ou divulgação do evento.
- Comprovante de submissão de trabalho ao evento.
- Quando da realização de visita técnica, encaminhar convite da instituição e programa com as atividades a serem desenvolvidas.

5.7.2. Documentação complementar:

- Carta de aceite do trabalho.
- Texto completo, no formato de artigo científico, referente ao trabalho submetido.
- Quando da realização de visita técnica, relatório das atividades desenvolvidas.

5.8. **A solicitação deverá ser realizada com a apresentação de todos os documentos obrigatórios. Os documentos complementares devem ser entregues para prestação de contas.**

- 5.9. A solicitação de apoio deverá ser apresentada rigorosamente no período estabelecido no item 4.1. A solicitação apresentada fora do prazo estabelecido não será recebida.
- 5.10. **Cada solicitante poderá requerer somente 01 (um) apoio para participação em evento científico/visita técnica.**
- 5.11. A análise e o julgamento das solicitações estarão a cargo do coordenador e da Comissão do PPGEF.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para concorrer ao presente edital, o proponente deverá estar adimplente junto ao PPGEF e ao Decanato de Pós-Graduação da UnB em relação ao cumprimento das obrigações assumidas como discente de pós-graduação da Universidade de Brasília.
- 6.2. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Secretaria do PPGEF, até a data prevista para o início do evento. A Secretaria do PPGEF instruirá o solicitante acerca dos trâmites necessários para a devolução dos recursos.
- 6.3. O trabalho apresentado em virtude do apoio concedido por esse Edital deverá conter referência explícita ao nome do PPGEF e da Universidade de Brasília.
- 6.4. **No retorno do evento o(a) estudante deverá apresentar à Coordenação do programa seu certificado de apresentação do trabalho. Caso a documentação não seja apresentada, o(a) estudante ficará impedido de concorrer a novos editais de apoio do PPGEF.**
- 6.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF e serão analisados pela Comissão do PPGEF.

Brasília-DF, 27 de junho de 2023.

Felipe Rodrigues da Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB
Ato UnB nº 285, de 10 de fevereiro de 2022